

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

**DECRETO 212/2022**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.909,48 (SETENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31909400 - 15001002	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.707,06
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	55,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.500,00
		<b>Soma da Ação: 3.262,06</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.500,00
33903000 - 16593110	Material de Consumo	19.290,60
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.792,00
		<b>Soma da Ação: 30.582,60</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	6.513,06
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.207,42
		<b>Soma da Ação: 21.720,48</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.649,40
		<b>Soma da Ação: 14.649,40</b>
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	694,94
		<b>Soma da Ação: 2.694,94</b>
		<b>Soma da Unidade: 72.909,48</b>
		<b>Total Geral: 72.909,48</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA</b>		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.707,42
		<b>Soma da Ação: 9.707,42</b>
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	10.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.902,00
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	6.847,00
		<b>Soma da Ação: 30.749,00</b>
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.513,06
		<b>Soma da Ação: 6.513,06</b>
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	25.940,00
		<b>Soma da Ação: 25.940,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 72.909,48</b>
		<b>Total Geral: 72.909,48</b>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

### DECRETO 212/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 12 de dezembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>